



LEI Nº 131, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza do a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0203.03070251.001 - Implantação do Centro Administrativo Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 52.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0205.04774571.003 - Ampliação dos Recursos Hídricos do Município

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 11.700,00

0205.09512691.007 - Ampliação e Melhoria de Redes de Energia Rurais

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

0205.10583281.008 - Implantação e Melhoria de Equipamentos de Lazer

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 11.500,00

0205.10603252.014 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.100,00

4.2.2.0 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização.....R\$ 1.900,00

0205.10603272.016 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....R\$ 1.800,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.100,00

0205.13764471.012 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento d'água

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

0205.13764481.014 - Drenagem e Saneamento de Áreas Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00



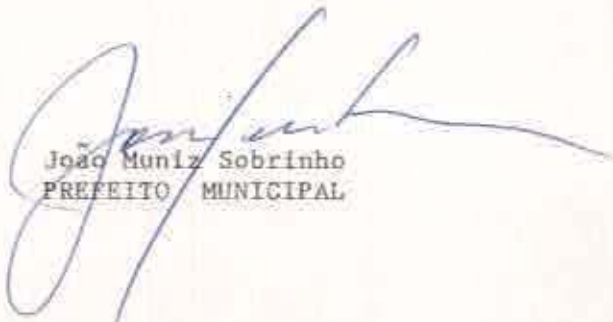
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0206.08462281.018 - Implantação e Melhoria de Quadras de Esportes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 3.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 24 de outubro de 1994.



João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL